



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

REQUERIMENTO Nº 156/2024

A Justiça do Distrito Federal concedeu, nessa terça-feira (21/5), uma liminar que proíbe os planos de saúde de excluírem pacientes autistas do serviço, exceto em casos de inadimplemento, sob pena de multa diária no valor de R\$ 59 mil.

A decisão também impede o cancelamento dos planos de saúde de pessoas com doenças raras e paralisia cerebral.

Conforme consta na liminar, os segurados com Transtorno do Espectro Autista que foram excluídos unilateralmente pelos planos de saúde devem ser prontamente readmitidos, nas mesmas condições anteriores à rescisão, mediante pedido formalizado pelos segurados, em pedido a ser atendido em até três dias.

A partir dessa decisão todos os autistas que receberam notificação de suspensão ou que já foram suspensos deverão ter o seu plano de volta, essa é a decisão judicial. É fazer valer um direito do consumidor, devolver um direito que foi retirado. Isso prova que o plano de saúde não tem respeito ao autista.

Foi entregue na Câmara Federal na última quarta-feira (15/5) o pedido de abertura de uma Comissão Parlamentares de Inquérito (CPI) para que sejam investigados possíveis abusos quanto à prestação de serviços dos planos de saúde no Brasil.

Para que a comissão seja instalada, é necessária a assinatura de 171 parlamentares, o equivalente a um terço da Casa.

Diante do exposto,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, oficie-se ao Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa solicitando que represente a Baixada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Santista nessa Comissão Parlamentar de Inquérito atuando em proteção às pessoas com deficiência que estão sendo excluídas dos planos de saúde.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 23 de maio de 2024.

DR. PALMIERI